



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Municipal nº 873/2010.

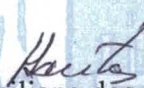
Dispõe sobre denominação da Casa da Cultura.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Casa da Cultura do Município de Soledade de Minas, fica denominada: Casa da Cultura Professora Rita Faria Schmidt.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, MG, em 28 de junho de 2010.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de leis municipais nº 10, fls. 3

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.